

## **DESPACHO N.º 08/PR-2024**

(Concessão de tolerâncias de ponto na páscoa  
Encerramento ao público de alguns edifícios municipais)

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

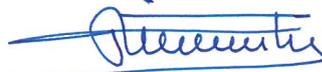
Tendo por base o Despacho n.º 07/PR-2024, emanado em 21 de março corrente, no qual concedo tolerâncias de ponto no período da tarde do dia 28 de março de 2024, a partir das 13 horas e o próximo dia 01 de abril, a todos os funcionários e agentes desta Autarquia;

No uso de competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e o artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, determino, o seguinte:

1. O encerramento ao público dos seguintes edifícios municipais também no domingo de páscoa:
  - ✓ Casa da Cultura;
  - ✓ Posto de Turismo, a funcionar na Casa das Artes e Ofícios;
  - ✓ Sala-Museu;
  - ✓ Centro de Interpretação do Mundo Rural;
  - ✓ Complexo Desportivo incluindo o acesso ao ginásio municipal.
2. Publicar o presente Despacho na página da *Intranet do Município* e no sítio da *Internet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de ter eficácia externa.

Paços do Município de Mogadouro, 27 de março de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)